05/11/2026

CHAMADA Nº 69/2026

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CURRÍCULOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO, EM ESPECIALIDADES DIVERSAS, PARA ATUAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA.

1. IMPEDIMENTOS

Não poderão participar deste processo seletivo, profissionais que tiveram vínculo celetista Fiotec há menos de 180 dias ou que já possuem vínculo ativo com a Fiotec;

Os bolsistas e estagiários que tenham contrato com a Fiotec só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente à finalização da vigência ou cancelamento da bolsa, desde que o valor recebido anteriormente não seja maior do que o oferecido nesta chamada;

2. QUANTIDADE DE VAGAS

O processo seletivo será realizado para composição de banco de currículos. Serão cumpridas todas as etapas do processo de seleção e, em caso de surgimento de vagas, os candidatos serão convocados conforme lista de classificação.

3. OBJETIVO DA SELEÇÃO

Formação de banco de currículos para atuação no cargo de **Enfermeiro.**

4. LOCAL DE TRABALHO

Hospital do Câncer I (HC 1) - Endereço: Praça da Cruz Vermelha, 23 - Centro. CEP: 20230-130.

Hospital do Câncer II (HC 2) - Endereço: Via Binário do Porto, 831 - Santo Cristo. CEP: 20081-250.

Hospital do Câncer III e IV (HC 4) - Endereço: Rua Visconde de Santa Isabel, 274 - Vila Isabel. CEP: 20560-121.

05/11/2026

Divisão de Patologia (DIPAT) - Endereço: Rua Cordeiro da Graça, 156 - Santo Cristo.
CEP: 20220-400.
COGEP E COAGE
Rua Marques de Pombal 125, Centro – RJ - Cep: 20.230-240

O profissional poderá ser designado para atuar em qualquer uma das unidades acima, de acordo com a necessidade do instituto.

5. VALOR DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Enfermeiro	Centro Cirúrgico	30h	R$ 5.109,24
Enfermeiro	Terapia intensiva - Pediatria	30h	R$ 5.109,24
Enfermeiro	Cuidados paliativos	30h	R$ 5.109,24
Enfermeiro	Oncologia	30h	R$ 5.109,24

6.VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá duração de 1(um) ano, com possibilidade de prorrogação, de acordo com a vigência do projeto, a disponibilidade orçamentária e o interesse institucional.

7. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

O processo seletivo terá validade de 1 ano, a partir da divulgação do resultado final após recurso, com possibilidade de prorrogação por igual período.

8. AÇÕES AFIRMATIVAS

Considerando a portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 a presente chamada pública obedecerá aos seguintes critérios:

- Somente poderão ser classificados na lista de ações afirmativas as pessoas que se declararem negras (pretas e pardas) que, no ato da inscrição, apresentarem a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido conforme anexos deste processo seletivo;

- Todos os candidatos que se inscreverem na ação afirmativa também serão contemplados na lista da ampla concorrência;

- A pessoa candidata na ação afirmativa para pessoas negras (pretas e pardas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar pessoa preta ou parda, conforme o quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher e anexar o formulário próprio;

- As informações prestadas são de inteira responsabilidade de quem se candidatar, devendo este responder por qualquer falsidade;

- As pessoas que optarem por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexarem documentos obrigatórios serão incluídas na ampla concorrência;

- No ato de divulgação dos resultados, será publicada uma lista de classificação da ampla concorrência e uma lista para cada grupo destinado às ações afirmativas;

- Toda documentação mencionada acima deverá, obrigatoriamente, ser anexada em formato pdf no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados após essa etapa;

- Em caso de surgimento de vagas, as convocações serão alternadas, priorizando as ações com maior número de candidatos aprovados na lista de classificados.

9. REQUISITOS

9.1 Requisitos Obrigatórios:

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Enfermeiro	Centro cirúrgico	• Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação • Registro profissional no órgão de classe competente. • Residência em oncologia ou curso de especialização ou título de especialista em enfermagem oncológica ou ter, residência ou curso de especialização em central cirúrgico e/ou central de material esterilizado;
Enfermeiro	Terapia intensiva - Pediatria	• Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação • Registro profissional no órgão de classe competente. • Residência em Oncologia ou Curso de Especialização em Oncologia ou Título de Especialista em Enfermagem Oncológica, ou ainda Curso de Especialização em Centro de Terapia Intensiva ou Título de Especialista em Centro de Terapia Intensiva.
Enfermeiro	Cuidados paliativos	• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Registro profissional no órgão de classe competente. • Residência OU Especialização em Enfermagem Oncológica ou Curso de Aperfeiçoamento em Assistência de Enfermagem em Cuidados Paliativos em Oncologia nos moldes Fellow OU três anos de experiência em: Oncologia ou Cuidados Paliativos ou Gerontologia ou Clínica Médica.
Enfermeiro	Oncologia	• Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação • Registro profissional no órgão de classe competente. • Residência em oncologia ou curso de especialização ou título de especialista em enfermagem oncológica ou aperfeiçoamento fellow em oncologia.

9.2 Requisitos Classificatórios

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	REQUISITOS DESEJADOS
Enfermeiro	Centro cirúrgico	• Mais de 3 (três) anos de experiência comprovada na área da especialidade a que concorre; • Mestrado ou doutorado na área.
Enfermeiro	Terapia intensiva - Pediatria	• Mais de 3 (três) anos de experiência comprovada na área da especialidade a que concorre; • Mestrado ou doutorado na área a que concorre.
Enfermeiro	Cuidados paliativos	• Mais de 3 (três) anos de experiência em: Oncologia ou Cuidados Paliativos ou Gerontologia ou Clínica Médica. • Mestrado ou doutorado em oncologia ou cuidados paliativos ou gerontologia ou clínica médica.
Enfermeiro	Oncologia	• Mais de 1 (um) ano de experiência comprovada na área de Oncologia; • Mestrado ou doutorado na área a que concorre.

10. ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS:

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Enfermeiro	Centro cirúrgico	Prestar assistência direta nos procedimentos anestésicos cirúrgicos no período pré, trans e pós-cirúrgicos oncológicos nas salas de cirurgias e recuperação pós-anestésica; aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória (SAEP), aplicando diagnósticos de enfermagem baseados na North American Nursing Diagnosis Association (NANDA); assegurar o cumprimento dos padrões preconizados para o processo de cirurgia segura; controlar o processo de trabalho desenvolvido na central de esterilização; manipular cateter venoso central de longa e curta permanência; atuar junto à equipe multidisciplinar em casos de parada cardiorrespiratória; executar procedimentos técnicos (punções, cateterismos, curativos, etc.); manipular bombas infusoras assim como monitores, dispositivos de suporte ventilatório e desfibriladores; participar na preceptoria de residentes e especializandos de enfermagem e treinamento em serviço; coordenar e

		supervisionar recursos humanos, físicos e materiais e as atividades de enfermagem desenvolvidas no centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material esterilizado.
Enfermeiro	Terapia intensiva - Pediatria	Assistir ao paciente adulto e/ou pediátrico oncológico clínico e cirúrgico por meio da aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), utilizando diagnósticos de enfermagem baseados na North American Nursing Diagnosis Association (NANDA); executar cuidados de alta complexidade, a saber: montagem, acompanhamento na instalação e coleta de dados dos sistemas de monitorização invasiva, assistência aos pacientes em suporte ventilatório invasivo e não invasivo, cuidados e avaliação de ostomias e lesões cutâneas, troca e aspiração de cânula de traquestomia, punção arterial, inserção de cateteres (vesical, oro e nasogástrico, oro e nasoenteral), controle de infusão de fármacos e drogas vasoativas por meio de bomba infusora, onitorização das drenagens pós-operatórias, curativos cirúrgicos; identificar e atuar precocemente frente aos sinais e sintomas indicativos de complicações relacionadas à terapêutica; realizar a manipulação, controle e avaliação de cateteres venosos centrais e periféricos; coordenar e atuar em situações de emergência (choques, hemorragias, convulsões, arritmias, Polimerase Chain Reaction – PCR, anafilaxia, entre outros); promover a humanização do ambiente da terapia intensiva; realizar atividades de preceptoria com os residentes, especializandos e estagiários de Enfermagem; verificar a aplicação de termo de consentimento livre e esclarecido.
Enfermeiro	Cuidados paliativos	Acolher os pacientes, seus familiares e cuidadores encaminhados ao HC IV (cuidados paliativos oncológicos). Orientar e/ou exercer atividades relativas à enfermagem, distribuindo e controlando a execução dos trabalhos, realizando consultas de enfermagem aos pacientes internados na unidade hospitalar e/ou em suas residências e/ou no setor ambulatorial, cumprindo o Processo de Enfermagem (PE), bem como a prescrição médica, por meio de metodologia assistencial de Enfermagem estabelecida, acompanhando a evolução dos cuidados e tratamentos, prestando atendimento em casos de urgência. Informar aos pacientes, acompanhantes e visitantes quanto a conduta a ser adotada dentro do hospital e os cuidados a serem observados quanto à alta hospitalar, objetivando atender as necessidades dos pacientes, segundo normas e procedimentos estabelecidos.

Enfermeiro	Oncologia	Realizar a orientação de pacientes e familiares, o manejo de condições clínicas, a administração segura de medicamentos e contrastes iodados ou gadolínio, além de identificar e atuar em reações adversas ou emergências. Garantir o rigor na aplicação de normas de proteção radiológica, supervisionar procedimentos invasivos guiados por imagem e monitorar sinais vitais. Participar do acompanhamento clínico integral na radioterapia, com planejamento assistencial baseado em protocolos, manejo de sintomas e orientação multidisciplinar. Atuar na gestão e supervisão de equipes, na padronização e revisão de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e manter registros completos no prontuário eletrônico. Colaborar em projetos de pesquisa clínica e protocolos institucionais, além de atuar na formação e orientação de estagiários e residentes, assegurando a excelência assistencial e a integração multiprofissional.

11. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber: 1ª etapa: Inscrição; 2ª etapa: Avaliação curricular; 3ª etapa: Entrevista. O cronograma das etapas do processo seletivo pode ser visualizado no **Quadro I**.

Todas as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo site da FIOTEC www.fiotec.fiocruz.br.

Serão eliminados os candidatos que não preencherem os critérios definidos nesta chamada pública e que não comprovarem as informações declaradas e/ou contidas nos currículos submetidos.

11.1. 1ª etapa: Inscrição

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Fiotec (www.fiotec.fiocruz.br), com os dados pessoais completos (endereço, CPF, filiação, data de nascimento, telefone e e-mail de contato), e deverá anexar, **obrigatoriamente**:

- Currículo contendo experiências profissionais detalhadas, escolaridade e período de entrada e saída das empresas;
- Documento comprobatório de escolaridade frente e verso;
- Documento comprobatório de experiência, de acordo com o padrão definido nesta chamada;
- Documento comprobatório de registro ativo no conselho;

Todos os documentos enviados precisam estar em formato PDF. Caso o candidato apresente os documentos em formato diferente do especificado anteriormente, será eliminado. Além disso, o candidato que não anexar os comprovantes declarados será eliminado e/ou não receberá a pontuação referente ao item do **Quadro II**.

Caso o candidato apresente um documento com data de validade, o arquivo deverá estar dentro da vigência no momento da inscrição.

As declarações de experiência informadas deverão constar em papel timbrado do declarante, com as especificações das atividades desenvolvidas e dos períodos correspondentes a elas, como também a assinatura e carimbo do responsável pela emissão da mesma. **Esse documento deverá ser anexado no momento da inscrição.**

Serão considerados comprovantes de escolaridade apenas diplomas e declarações devidamente assinados. Caso o candidato não apresente o verso dos documentos de diploma e titulação poderá ser eliminado, se observado que a falta da informação gera prejuízo na análise e validação da fidedignidade do documento. Em caso de títulos e diplomas sem verso, é recomendado que o profissional apresente o verso em branco, garantindo ciência da informação.

Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente.

Para comprovar o registro ativo no conselho, o candidato deverá apresentar a carteira do conselho (frente e verso) ou declaração de registro ativo emitida pelo respectivo conselho nos últimos 6 meses, desde que esteja dentro do prazo de validade, quando houver;

Quaisquer informações que estejam omissas ou ilegíveis no currículo ou nos comprovantes não serão consideradas. Não será aceito como comprovante nenhum outro documento diferente dos solicitados. Não serão consideradas declarações emitidas pelo próprio candidato.

Os candidatos que possuem mais de um comprovante de experiência ou de escolaridade deverão consolidar todos os comprovantes em um único arquivo PDF e anexá-lo no ato da inscrição. Todos os documentos anexados devem estar na língua portuguesa.

11.2 2ª etapa: Análise Curricular

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação geral, conforme o **Quadro II.** A pontuação máxima da avaliação curricular será de 60 pontos.

Considerando as ações afirmativas, a convocação para entrevista respeitará a distribuição abaixo:

ESPECIALIDADE	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Pessoas com Deficiência	Total de entrevistados
Centro Cirúrgico	15	10	5	30
Terapia intensiva - Pediatria	5	0	0	5

Cuidados paliativos	5	5	0	10
Oncologia	25	15	5	45

Em caso de não existir candidato apto em uma das ações afirmativas, a vaga para a entrevista será destinada para a ampla concorrência;

Caso um candidato seja convocado para entrevista tanto na ampla concorrência quanto na ação afirmativa, realizará uma única entrevista, e a nota obtida será considerada para ambas as listas. Para fins de composição do número de entrevistados, esse candidato será contabilizado somente na lista de ação afirmativa, permitindo a convocação de outro candidato pela ampla concorrência.

Em caso de empate nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior pontuação na experiência profissional; e
- Maior idade.

11.3 3ª etapa: Entrevista Online

A etapa de entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A Entrevista será realizada por meio da plataforma do **Google Meet**, nos dias informados no **Quadro I** desta chamada. Os links serão enviados posteriormente, com dia e horário através do e-mail ou aplicativo de mensagem no celular cadastrado na inscrição.

No momento da realização da entrevista o candidato deverá demonstrar competências, conhecimento técnico e experiência nos temas relacionados aos

requisitos desejáveis constantes desta Chamada, como a de executar tarefas pertinentes à área de atuação.

Os candidatos que obtiverem nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa serão eliminados do processo seletivo.

12. RESULTADO FINAL

A nota final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas dispostas no Quadro II, podendo atingir nota máxima de 100 pontos. Serão selecionados aqueles candidatos que, seguindo a ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior pontuação na entrevista;
- Maior pontuação na experiência profissional; e
- Maior idade.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo no site da FIOTEC: www.fiotec.fiocruz.br.

O resultado final será divulgado no site da FIOTEC: www.fiotec.fiocruz.br.

Os candidatos que não se classificarem dentro do número de vagas e atingirem a nota mínima, irão compor o cadastro de reserva.

13. RECURSOS

Os recursos referentes aos resultados das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados se interpostos junto à FIOTEC no prazo previsto no Anexo I, e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados com a devida motivação, cabendo ao candidato indicar de forma objetiva o item a ser analisado

Dentro do período de interposição de recursos o candidato deverá entrar no link de recursos, que estará disponível na página da FIOTEC (http://www.fiotec.fiocruz.br/), e anexar o seu arquivo de recurso que será analisado. Serão avaliados apenas os arquivos de recurso enviados dentro do formato disponibilizado no site da Fiotec e que atendam ao padrão disponibilizado no resultado final do processo de seleção

14. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONVOCAÇÃO

- O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar, na data da convocação, a comprovação dos requisitos classificatórios e eliminatórios exigidos para a vaga;
- A falsificação ou a não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação será realizada através da Fiotec ou da Coordenação do Projeto, mediante e-mail e/ou contato telefônico;
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não será convocado o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos pela Fiotec;
- Será desclassificado das vagas afirmativas para pessoas com deficiência o candidato que, no ato da admissão, não for enquadrado como pessoa com deficiência após análise do laudo médico por equipe de saúde ocupacional;
- Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, no momento da convocação, possua ou tenha possuído, nos últimos 180 dias, vínculo ativo com a Fiotec; e
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do seguinte link:

https://www.contatoseguro.com.br/pt/chamadaspublicasfiotec. Esse endereço não poderá ser utilizado para envio de documentos comprobatórios. Em caso de dúvidas, o profissional poderá encaminhá-las para o mesmo endereço. A não atualização das informações poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FIOTEC;

- A FIOTEC se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos; e
- Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão formada por membros indicados pela FIOTEC e pela Coordenação do Projeto.

16. DA GUARDA DOS CURRÍCULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os currículos e documentos comprobatórios encaminhados pelos candidatos serão guardados pela Fiotec para fins de composição deste processo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Após o prazo em questão, todos os documentos serão descartados.

Quadro I – Etapas e Cronograma do Processo Seletivo

AÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrição (preenchimento da inscrição, envio de currículos)	05/11/2026 até 09/11/2026
Análise Curricular	10/11/2026 até 19/11/2026
Divulgação do Resultado da Análise Curricular e da Lista de Inscritos	23/11/2026
Entrevista	24/11/2026 até 03/12/2026
Divulgação do resultado da entrevista	07/12/2026
Período de interposição de recursos	07/12/2026 até 11/12/2026
Divulgação do Resultado Final	16/12/2026

05/11/2026

Quadro II – Critérios de Pontuação

Critérios de Pontuação – Enfermeiro Centro Cirúrgico/ Enfermeiro Terapia Intensiva (pediatria)

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada na área de especialização do cargo.	Máximo 50
Experiência de 4 anos completos.	15
Experiência de 5 a 6 anos completos.	25
Experiência de 7 a 8 anos completos	35
Experiência de 9 anos completos ou mais	50
Titulação	Máximo 10
Doutorado com tese relacionada à área de conhecimento requerida	6
Mestrado com tese relacionada à área de conhecimento requerida	4
Entrevista	**Máximo (40 pontos)**
Total	**100 pontos**

Critérios de Pontuação – Enfermeiro Cuidados Paliativos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional em Oncologia ou Cuidados Paliativos ou Gerontologia ou Clínica Médica.	Máximo 50
Experiência de 4 anos completos.	15
Experiência de 5 a 6 anos completos.	25
Experiência de 7 a 8 anos completos	35
Experiência de 9 anos completos ou mais	50
Titulação	Máximo 10
Doutorado em oncologia ou cuidados paliativos ou gerontologia ou clínica médica	6

05/11/2026

Mestrado em oncologia ou cuidados paliativos ou gerontologia ou clínica médica	4
Entrevista	**Máximo (40 pontos)**
Total	**100 pontos**

Critérios de Pontuação – Enfermeiro Oncologia

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada na área de especialização do cargo.	Máximo 50
Experiência de 2 anos completos.	15
Experiência de 3 a 4 anos completos.	25
Experiência de 5 a 6 anos completos	35
Experiência de 7 anos completos ou mais	50
Titulação	Máximo 10
Doutorado com tese relacionada à área de conhecimento requerida	6
Mestrado com tese relacionada à área de conhecimento requerida	4
Entrevista	**Máximo (40 pontos)**
Total	**100 pontos**

05/11/2026

ANEXO I - FORMULÁRIO – DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Identidade:

3 - Órgão Expedidor:

4 - CPF:

Eu_____,
me declaro pessoa com deficiência e confirmo a minha a opção em concorrer às vagas reservadas pessoa com deficiência, nos termos da chamada Pública nº __/_____ para preenchimento de vaga(s) de _____.

Tipo e especificações sobre a deficiência:

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. As informações prestadas são de minha responsabilidade, estando ciente de que constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, serei eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

05/11/2026

ANEXO II FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

1 - Nome do requerente:

2 - Identidade:

3 - Órgão Expedidor:

4 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa negra, preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos na Chamada nº __/_____, para preenchimento de vaga(s) de _____.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. As informações prestadas são de minha responsabilidade, estando ciente de que constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, serei eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura